



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº1.136/2023**  
**(DE 16 DE MARÇO DE 2023)**

*Altera o Anexo IV da Lei  
nº 983/2020 do Poder  
Legislativo e dá outras  
providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Será concedido reajuste no salário base dos servidores integrantes do quadro permanente da Casa no percentual de 10,00% (dez por cento), alterando o Anexo IV da Lei nº 983/2020.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1080/2022.

**Gabinete do Prefeito**, 16 de março de 2023.

  
**ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV  
TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	CARGOS	CLASSES											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	Auxiliar de Serviços Gerais Vigia	1.516,32	1.592,14	1.671,74	1.755,33	1.843,10	1.935,25	2.032,01	2.133,61	2.240,30	2.352,31	2.469,93	2.593,42
II	Auxiliar Legislativo Atendente	1.895,40	1.990,17	2.089,68	2.194,16	2.303,87	2.419,06	2.540,02	2.667,02	2.800,37	2.940,39	3.087,41	3.241,78
III	Técnico em Informática	2.138,01	2.244,91	2.357,16	2.475,02	2.598,77	2.728,70	2.865,14	3.008,40	3.158,82	3.316,76	3.482,59	3.656,72
IV	Arquivista	2.532,25	2.658,87	2.791,81	2.931,40	3.077,97	3.231,87	3.393,46	3.563,14	3.741,29	3.928,36	4.124,78	4.331,01
V	Escriturário	2.608,07	2.738,47	2.875,40	3.019,17	3.170,13	3.328,63	3.495,06	3.669,82	3.853,31	4.045,97	4.248,27	4.460,69